



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.973, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, tipo suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Jacaré - MG, Renato Tirado Freire, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Santana do Jacaré, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Legislativo, fica autorizado a promover abertura de Crédito Adicional, tipo Suplementar, no Orçamento vigente, no importe de R\$ 168.937,00 (sesto e sessenta e oito reais) na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Ficha	Valor
4.4.90.51.00	0007	R\$ 168.937,00
Total		R\$ 168.937,00

Art. 2º Como fonte de recursos à abertura de crédito autorizado pelo art. 1º desta lei, anular-se-á total e/ou parcialmente a (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Dotação	Ficha	Valor
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas	0001	R\$ 107.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	0002	R\$ 21.000,00
3.3.30.41.00 – Contribuições	0022	R\$ 6.413,00
3.3.90.14.00 – Diárias - Civil	0003	R\$ 13.900,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	0004	R\$ 3.663,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv.Terc.-P.Fisica	0005	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.P.Juridica	0006	R\$ 9.561,00
3.3.90.40.00 – Serv.Tecnologia Infor.	0028	R\$ 400,00
4.4.90.52.00 – Equip.e Material Permanente	0008	R\$ 5.000,00
Total		R\$ 168.937,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Jacaré-MG, 26 de novembro de 2021.

Renato Tirado Freire
PREFEITO MUNICIPAL

Renato Tirado Freire
Prefeito Municipal